



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: NOVEMBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **NOVEMBRO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

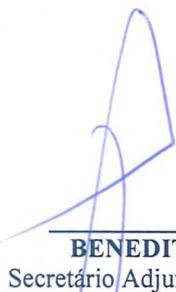
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 755,33
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 89.100,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 22.466,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R\$ 0,38
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 23.628,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 24.167,77
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 41.303,85
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 23.221,33

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não houve pedidos de adequação da prestação de contas à entidade. e) A conciliação bancária não contém assinatura do contador; f) A entidade não efetuou o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos funcionários alocados ao convênio; g) A entidade contratou em julho de 2022 uma recepcionista, porém essa despesa foi considerada rejeitada em agosto, setembro, outubro e em novembro de 2022, uma vez que a mesma não está aprovada no plano de trabalho; h) A entidade contratou em agosto de 2022 um auxiliar administrativo, porém essa despesa foi considerada rejeitada, uma vez que a mesma não está aprovada no plano de trabalho; i) Foi contratada em novembro de 2022 uma Auxiliar de RH, porém essa despesa não conta no plano de trabalho aprovado; j) Foi efetuada uma devolução para a entidade no valor de R\$ 24.167,77; k) Os documentos fiscais são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2022**, entregue, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso próprio R\$ 755,33 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado no período, devolva os valores utilizados indevidamente e justifique as contratações efetuadas inadequadamente.

Ubatuba, 19 de Janeiro de 2022.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha Nº 60
Proc Nº 16111/22
1 / 20 Rub gaur



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário – Roberta Cezario	38	R\$ 2.031,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento de salário – Elenice Pereira da Silva	39	R\$ 1.453,00	Auxiliar de Limpeza	Sim
Recibo de pagamento de salário – Janaina Teixeira	40	R\$ 2.568,00	Motorista	Sim
Recibo de pagamento de salário – Allisson Vinicius Fernandes de Oliveira	41	R\$ 2.042,00	Aux. Administrativo	Não
Recibo de pagamento de salário - Diane Kusahara	42	R\$ 2.888,00	Secretária	Sim
Recibo de pagamento de salário – Fernando Alves Lopes	43	R\$ 1.397,00	Caseiro	Sim
Recibo de pagamento de salário – Julia Alves Valinas	44	R\$ 1.768,00	Psicólogo	Sim
Recibo de pagamento de salário – Leila Aparecida de Souza	45	R\$ 2.982,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento de salário – Maria Aparecida Silva Duarte	46	R\$ 1.880,00	Merendeira	Sim
Recibo de pagamento de salário – Maria José Cassiano	47	R\$ 1.879,00	Cuidador	Sim
Recibo de pagamento de salário – Renata de Mattos Paladino	48	R\$ 1.578,00	Recepcionista	Não
Recibo de adiantamento de salário – Renata de Mattos Paladino ref. 11/2022	50	R\$ 429,00	Recepcionista	Não
Recibo de adiantamento de salário – Allisson V. Fernandes Oliveira ref. 11/2022	51	R\$ 466,00	Aux. Administrativo	Não
Recibo de adiantamento de salário – Janaina dos Santos Oliveira ref. 11/2022	52	R\$ 267,00	Aux. De RH	Não

Folha N° 61
Proc N° 16111/22
/ /20 Rub Jone